



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

### **Proposta n.º 686/2024**

**Assunto: Avaliação dos direitos de superfície em subsolo correspondentes a concessões a privados de parques de estacionamento subterrâneos.**

Considerando que:

A proliferação de estacionamento à superfície tem enorme expressão na ocupação do espaço público, condicionando e limitando a fruição do mesmo pelo cidadão, pelo que se impõe ao Município a tomada de medidas que contribuam para incentivar o estacionamento em subsolo. Contudo, na Cidade de Lisboa, só uma pequena parte do estacionamento público em subsolo é gerido pelo município.

Apesar da modificação dos contratos de constituição de direito de superfície, para a construção e exploração de parques de estacionamento de acesso público em subsolo, celebrados entre o Município de Lisboa e diversas superficiárias que visava a promoção, através da redução do custos dos contratos mensais para os moradores, verifica-se que nos diversos parques de estacionamento subterrâneo de correspondentes a concessões a privados verifica-se que, em alguns casos, não fazem uso de grande parte da sua capacidade, gerando centenas, senão milhares, de lugares de estacionamento em subsolo vagos.

Ora,

Esta realidade não se coaduna com uma resposta adequada à necessidade de estacionamento para residentes e estacionamento de longa duração, objetivo que deve ser integrado numa política de mobilidade que promova a diminuição do uso do automóvel, nem contribui para libertar a superfície para outras medidas de gestão de tráfego, nomeadamente para facilitar a fluidez do tráfego de transportes públicos, a promoção dos meios de transporte leves, a segurança pedonal ou o usufruto do espaço público



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Assim,

É entendimento dos Vereadores do PCP que deverá ser feita uma avaliação detalhada da utilização efetiva destas concessões, por forma a avaliar os custos e benefícios da sua reversão com vista à alocação destes lugares de estacionamento à reserva de estacionamento sob gestão municipal e, por via de diferenciados critérios de gestão, às necessidades dos residentes. Permitindo assim direcionar parte da pressão existente à superfície para o subsolo e libertar o espaço público para outras funções de fruição dos cidadãos.

Esta avaliação permitirá dotar o município de mais ferramentas necessárias para tomar as decisões que se impõem sobre a política de estacionamento na cidade e evoluir no sentido de libertar o espaço público à superfície, majorando, através de tarifas para residentes e estacionamento de longa duração a pensar em quem procure alternativas ao automóvel, a utilização destes recursos no subsolo que se encontram desaproveitados.

**Termos em que, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:**

**Incumbir os serviços competentes da Câmara Municipal de Lisboa, em especial a Direção Municipal do Património e a Direção Municipal de Mobilidade, no sentido de proceder à avaliação em concreto de:**

**1 - Cada concessão de estacionamento subterrâneo existente no município, no que concerne:**

- À taxa de ocupação;

- Ao preço praticado pela utilização horária e pela avença mensal da sua utilização;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

- Ao balanço que resultou da alteração do contrato entre o Município de Lisboa e diversas superficiárias na sua utilização e nos encargos financeiros;
- Custo para o município da reversão do direito de superfície e ou da concessão;

**2 – Cada parque gerido pela EMEL no concerne:**

- À taxa de ocupação;
- Ao preço praticado pela utilização horária e pela avença mensal da sua utilização;

**3 - Carência de estacionamento para residentes e de longa duração à escala de cada freguesia.**

Lisboa, 6 de novembro de 2024

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara